

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU – SP

CNPJ: 44.303.683/0001-21

Avenida Dr. Fernando Costa, nº 497, CEP 11930-000, Centro.

Telefone (13) 3856-1283 – Portal: www.pariqueraacu.sp.leg.br

Correio eletrônico: camara@camarapariquera.sp.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Emenda modificativa ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 (Executivo), que visa alterar o parágrafo único do art. 22 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Redação original do projeto: Art. 2º (...)

Art. 22º (...)

Parágrafo único - O ocupante no exercício de cargo em comissão poderá ser convocado sempre que houver interesse e relevância à administração pública.

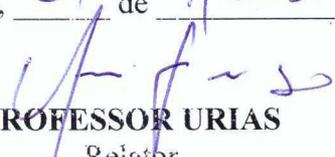
Redação proposta pela CCJR: Art. 2º (...)

Art. 22º (...)

Parágrafo único. O exercício de cargo em comissão exige de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo o servidor ser convocado sempre que houver interesse da administração, ressalvado o cargo de diretor técnico do Departamento de Saúde, desde que, neste último caso, haja compatibilidade de horário.

Justificativa: A proposta tem o objetivo de permitir que o ocupante do cargo de diretor técnico do Departamento de Saúde possa acumular suas atribuições com outra função/cargo público, desde que haja compatibilidade de horários, conforme já autorizado pelo art. 37, XVI, alínea “c” da Constituição Federal.

Sala das Comissões, 01 de Agosto de 2022.


PROFESSOR URIAS
Relator

PELÁS CONCLUSÕES:


MILTON TICACA
Presidente


CARLINHOS ASSPA
Membro